



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-574	Identificação: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Empreendimentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Deteção de empreendimentos turísticos, com oferta irregular. Data: 09.06.2022 Plataformas online: www.facebook.pt Inspetores: Luís Brasil	Inicialmente foi detetado como possível oferta de alojamento ilegal. No entanto verificou-se que se tratava de oferta irregular de um empreendimento turístico. A oferta na plataforma identificada publicitava o empreendimento como sendo um hotel quando está classificado como casa de campo (TER). Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício (IRT-SAI/2022/1017), concedendo um prazo de dez dias úteis, proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu (EE+N.º1182) evidenciando a sua regularização (Fireshot de 6.12.2022).	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Considerando que o empreendimento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à responsável, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/1033. O inspetor: Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de identificação: 07407016 Data: 2022.12.06 11:17:27-01'00'	<i>Comunicado</i> <i>6.12.22</i> <i>AIJ</i>